



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 120 do livro A-18, com registro sob nº 763, o termo com a seguinte transcrição:

ATA E APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PROGRAMA
PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2021, reuniram-se na cidade de Camboriú, na Rua Santa Clara, nº168, às 20 horas, os senhores e senhoras que assinaram a presente ata e a seguir nomeados: Sr. Wanderson Luiz Vieira Da Silva, brasileiro, casado, profissão Professor, portador do RG 7084200 IGP/SC e CPF 023.912.861-39, residente na rua Santa Clara, nº168 - São Francisco de Assis, Camboriú, SC, CEP 88340-233; Sra. Suelen Mateus Albini, brasileira casada, profissão Professora, portadora do RG 8169947 e CPF 05431593960, residente na rua Santa Clara, nº168 - São Francisco de Assis, Camboriú, SC, CEP 88340-233; Sr. Mateus Fontoura Passos Cabral, brasileiro, solteiro, profissão Assistente de Educação Ambiental, portador do RG 743778 SSP/SC e CPF 09923813983, residente na rua Rio Jordão nº101 - Rio Pequeno, Camboriú, SC, CEP 88343-734. O Sr. Bruno Portes. Sra. Crislaine Aparecida dos Santos Portes. O Sr. Wanderson Luiz Vieira como presidente da assembleia abriu a reunião e passou a presidir, fora escolhida a senhora Suelen albini da silva como secretária da assembleia que se seguiu tomando a palavra disse que todos ali estavam reunidos com o único intuito de fundar um programa social, onde buscará através da arte uma forma de abordar sobre a importância da vida, o tema depressão, ansiedade e suicídio através da arte. Disse ainda que todos desejavam isso, pois já sentiam falta de uma entidade oficial e legal juridicamente tanto a nível municipal, estadual e federal. Os casos de depressão e suicídio em jovens vem aumentando drasticamente, e era necessária uma entidade para auxiliar não só os jovens, mas todos que passam por esta doença. Por esse motivo deixava livre a palavra a todos. O Sr. Mateus Fontoura Passos Cabral disse que realmente todos desejavam a realização do programa, pois o mesmo já enfrentou a depressão e está disposto a ajudar outros, e por isso a convocação ora feita vinha preencher a falta existente. Retomando a palavra o Sr. Wanderson Luiz Vieira da Silva que presidia a reunião disse então já que todos estavam de acordo em fundar a Associação, sugeria o nome ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA. A Sra. Suelen Mateus Albini, e os demais aprovaram o nome sugerido. O Sr. Wanderson Luiz Vieira da Silva que presidia a reunião disse então que poria em votação o nome de ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA para a nova associação ora fundada. Posto em votação foi aprovado por unanimidade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

O acordo submeteu a aprovação do estatuto apresentado, sendo aprovado por unanimidade tendo no corpo aqui transcrito.

Em seguida o Sr. Wanderson Luiz Vieira da Silva disse que, como já tinha sido fundado e aprovado seu estatuto entendia que deveria ser escolhida a primeira diretoria. O Sr. Mateus Fontoura Passos Cabral sugeriu os nomes do Sr. Wanderson Luiz Vieira da Silva para presidente e Suelen Mateus Albini para Vice-Presidente. E foram escolhidos dois nomes para tesoureiros, um titular e outro suplente, sendo eles: 1º Tesoureiro Mateus Fontoura Passos Cabral, Suplente Bruno Portes. Dois secretários; 1º Secretário Crislaine Aparecida dos Santos Portes, suplente João Ricardo Portes, e três Conselheiros Fiscais, sendo eles Delma Mauli Pinheiro, Maureci Manoel Pinheiro e Lucas Malucelli Valero, que foram submetidos e aprovados por unanimidade. Sendo assim segue para conselheiros fiscal titular, Delma Mauli Pinheiro, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, profissão do lar, portadora do CPF 018.929.909-62 e RG 3232120 SSP/SC, residente na Rua Mario Palmério nº 34 – Praia dos Amores, Camboriú, SC, Maureci Manoel Pinheiro, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, profissão Mestre de Obras, portador do CPF 920.212.809-00 e RG 1208416 residente na Rua Mario Palmério nº 34 – Praia dos Amores, B.Camboriú, SC, Lucas Malucelli Valero, solteiro, profissão Designer gráfico, portador do CPF 089.598.519-57 e RG 5476942 residente na Rua Araquari nº 344 – bairro Vila real Balneário Camboriú, SC.

Foram aprovados por unanimidade, sendo que o mandato de ambos é de três anos, encerrado até o mês de março de 2024. O Presidente, Vice-Presidente e os Conselheiros, Tesoureiros e Secretários ora eleitos são considerados empossados nesta data e deverão tomar as providências para regularização da nova associação. O Presidente deverá escolher também os Diretores que comporão a nova Diretoria que poderão ser substituídos a qualquer momento, a associação será composta pelos seguintes diretores, nomeados pelo presidente em até trinta dias, a partir desta data nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, que foi por mim, Crislaine Aparecida dos Santos Portes.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Fundadores:

Presidente da associação
Presidente da assembleia
Wanderson Luiz Vieira da Silva

Vice-Presidente
Secretária da assembleia
Suelen Mateus Albini

TESOUREIRO: Mateus Fontoura Passos Cabral

Suplente: Bruno Portes

SECRETÁRIA: Crislaine Aparecida dos Santos Portes

Suplente: João Ricardo Portes

Conselheiro fiscal

EM BRANCO

Suplente

Conselheiro fiscal

EM BRANCO

Suplente

Conselheiro fiscal

EM BRANCO

Suplente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA
SEDE: RUA SANTA CLARA, Nº 168, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CAMBORIÚ/SC
- CEP 88.343-226

QUALIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA E
ELEITOS PARA COMPOR A DIRETORIA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA E PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: WANDERSON LUIZ VIEIRA DA SILVA, brasileiro, professor, nascido em 03/07/1987, portador do Registro Geral (RG) nº 7.089.200, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 023.912.861-39, casado, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, nº 168, bairro São Francisco de Assis, Camboriú - SC.

SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA E VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: SUELEN MATEUS ALBINI DA SILVA, brasileira, professora, nascida em 01/01/1987, portadora do Registro Geral (RG) nº 7.200.925, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 054.315.939-60, casada, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, nº 168, bairro São Francisco de Assis, Camboriú - SC.

TESOUREIRO DA ASSOCIAÇÃO: MATEUS FONTOURA PASSOS CABRAL, brasileiro, professor, nascido em 24/01/1997, portador do Registro Geral (RG) nº 7.437.785, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 099.238.139-83, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rio Jordão, nº 101, bairro Rio Pequeno, Camboriú - SC.

TESOUREIRO SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO: BRUNO PORTES, brasileiro, músico, nascido em 03/02/1989, portador do Registro Geral (RG) nº 5.278.449, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 072.371.269-70, casado, residente e domiciliado à Rua Laudelina Dionísio, nº 257, Apto. 402 - B, bairro Cordeiros, Itajaí - SC.

SECRETÁRIA DA ASSOCIAÇÃO: CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS PORTES, brasileira, bióloga, nascida em 07/07/1993, portadora do Registro Geral (RG) nº 6.231.855, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 091.877.279-60, casada, residente e domiciliada à Rua Laudelina Dionísio, nº 257, Apto. 402 - B, bairro Cordeiros, Itajaí - SC.

SECRETÁRIO SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO: JOÃO RICARDO PORTES, brasileiro, professor, nascido em 27/12/1993, portador do Registro Geral (RG) nº 6.426.066, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 090.105.159-40, casado, residente e domiciliado à Rua Alfredo Esser, nº 580, Apto. 303 - B, bairro Cordeiros, Itajaí - SC.

CONSELHEIRA FISCAL DA ASSOCIAÇÃO: DELMA MAULI PINHEIRO, brasileira, do lar, nascida em 25/04/1976, portadora do Registro Geral (RG) nº 3.232.120, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 018.929.909-62, casada, residente e domiciliada à Rua Mário Palmeiro, nº 34, bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú - SC.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

CONSELHEIRO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO: MAURECI MANOEL PINHEIRO, brasileiro, construtora civil, nascido em 02/10/1965, portador do Registro Geral (RG) nº 1.208.416, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 920.212.809-00, casado, residente e domiciliado à Rua Mário Palmeiro, nº 34, bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú - SC.

CONSELHEIRO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO: LUCAS MALUCELLI VALERO, brasileiro, designer gráfico, nascido em 25/03/1995, portador do Registro Geral (RG) nº 5476942, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 089.598.519-57, solteiro, residente e domiciliado à Rua Araquari, nº 344, bairro Vila Real, Balneário Camboriú - SC.

ADVOGADO: JACKSON PACHECO JAQUES, brasileiro, advogado, nascido em 29/09/1980, portador do Registro Geral (RG) nº 3.778.882, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 007.849.039-13, solteiro, residente e domiciliado à Rua José Francisco Bernardes, nº 129, Centro, Camboriú - SC.

2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA

CAPÍTULO I - Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II - Da Sede

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA terá sua sede e foro na cidade de Camboriú, à Rua Santa clara, nº 168 - Bairro São Francisco de Assis, CEP 88343226, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.



1/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA é indeterminado.

CAPÍTULO III - Dos Objetivos

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA tem por finalidade realizar uma ação socioeducativa, visando incorporar uma cultura de desenvolvimento da inteligência emocional, onde através da arte, é possível falar dos transtornos psicossomáticos que vem atingindo cada vez mais a juventude. Através da Arte, o programa visa reatar e prevenir as principais doenças emocionais, como a depressão que acarreta em suicídio.

§ 1º - Para a consecução de suas finalidades, A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e programas visando:

- I - Entrar em seis. Escolas por ano, para poder falar sobre a importância da vida e abordar o tema depressão, ansiedade e suicídio.
- II - Apresentação de peças teatrais para apresentar o tema de forma cômica, mas impactante;
- III - Promoção gratuita da educação e da saúde, incentivando e revelando, como a depressão está associada não somente a transtornos psicológicos, mas como a má alimentação, falta de exercícios físicos e uma espiritualidade;
- IV - Promover ações comunitárias, envolvendo as comunidades locais, conscientizando sobre esta doença, através da panfletagem.

2/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

V - Realizar o Piquenique da Alegria, visando interagir e incorporar os novos e antigos integrantes do programa, onde os integrantes que passaram e estão passando pela doença, podem compartilhar suas experiências e ajudar uns aos outros;

VI - Promover e incentivar através das redes sociais, grupos de ajuda, apoio, e divulgação do programa;

VII - Buscar apoio comunitário para o desenvolvimento do programa, através de parcerias, pedágios, vaquinhas online e doações.

VIII - Promover e incentivar através do canal do Youtube Amigos do Redy, músicas infantis que incentivam as crianças valores, amor ao próximo, família, enfrentar os medos e incentivar a sonhar;

IX - Promover a Oficina da Alegria, onde será realizado oficinas de capacitações nas escolas, como música, pinturas, desenhos, universo do clown. Todos que queiram se voluntariar e tiver um talento que possa ser compartilhado, poderá participar da Oficina da Alegria;

X - Promover palestras educacionais sobre a doença Depressão, e decorrente abordar sobre o Suicídio;

XI - Promover o café que vale um sorriso, após uma pessoa entrar em contato solicitando ajuda, marcamos um café para ouvir sua história e suas angustias;

XII - Buscar parceiros em todas as áreas que previnem a depressão, como Clínicas, Academias, Nutricionistas, feiras orgânicas, Associações e ONGS filantrópicas, Universidades e cursos profissionalizantes, promovendo estágios e voluntariados;

XIII - Incentivar a prática de esportes, para a liberação de Hormônios que ajudam na felicidade;

XIV- Desejo que o programa proporcione oficinas de canto, teatro, instrumentos, artesanato, desenho, pintura;

3/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

XV - O programa poderá ter um período de atendimento (Uma Sessão semanal) e acompanhamento aos que são acometidos pela depressão no prazo de 6 meses. O que poderá ser estendido caso necessário;

XVI - A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA poderá ter meios para adquirir um espaço próprio para atendimentos;

§ 2º - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO IV - Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 6º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

4/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Art. 9º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de programas e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA.

Art. 10º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos desta associação.

Art. 11º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11 - São direitos dos associados:

- I - Participar de todas as atividades associativas;
- II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - Apresentar propostas, programas e de ação para a ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA.
- IV - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados:



5/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

I - Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA.

Art. 14 - A idade mínima para participar de apresentações e futuras viagens é de 03 anos, mediante a autorização registrada em cartório dos responsáveis.

Art. 15 - Todos os que desejarem participar da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, ou desejarem ser colaboradores, deverão passar por um treinamento com os diretores visando o tempo de experiência necessária para assim poderem ser admitidos.

Art. 16 - A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA terá a necessidade de contratação de três funcionários, sendo: 1 para o período matutino, 1 para o período vespertino e 1 para o período noturno. Com a finalidade da prestação dos trabalhos e funcionamento da casa da alegria. Os pretendentes a contratação deverão passar por um período de experiência, onde serão observados suas características, personalidades e compromisso com o programa.

Art. 17 - Não poderá mulheres conduzir atendimentos quando o atendido seja do sexo masculino.

Art. 18 - Não poderá homens conduzam atendimentos quando o atendido seja do sexo feminino.

6/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Art. 19 – Nenhum membro ou colaborador será admitido como funcionário sem o consentimento prévio e observação dos diretores.

Art. 20 – Nenhuma pessoa poderá ter acesso aos dados pessoais dos atendidos, a não ser quando forem solicitados pelos diretores.

Art. 21 – Nenhum atendimento poderá ser realizado por pessoas que não tenham passado pelo treinamento interno, e que não tenha tido a autorização dos diretores.

Art. 22 – Não será permitido que a nenhum dos membros do projeto venha a usar o nome, imagem ou qualquer meio que associe o programa para fins próprios e de terceiros.

Art. 23 – Nenhum membro ou qualquer pessoa poderá utilizar do espaço onde reside o programa fora dos horários dos atendimentos.

CAPÍTULO V – Das Assembleias Gerais

Art. 24 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA.

Art. 25 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - Nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

7/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

V - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 26 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 27 - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% mais um (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

§ 1º - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

CAPÍTULO VI - Da Administração

Art. 28 - A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de três (03) anos, podendo ou não ser reeleita. A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

8/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Art. 29 - O Presidente da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

I - Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA;

II - Celebrar convênios e realizar a filiação da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

III - Representar a ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV - Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de programas; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA.

VI - Elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - Propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - Propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - Adquirir, alienar ou gravar os bens e imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;



9/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

X - Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade à custa da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA.

Art. 30 - Não poderá nenhum objeto, documento ou informações sejam tirados do programa sem que sejam informados para os diretores.

Art. 31 - Não poderá os diretores permanecer no cargo quando forem falhos em suas funções.

CAPÍTULO VII – Do Conselho Consultivo

Art. 32 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA. Na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e programas, os sócios efetivos indicarão à Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA.

Art. 33 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de três (03) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

10/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

§ 1º - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

§ 2º - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO VIII – Do Conselho Fiscal

Art. 34 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, e se comporá de dois membros.

Art. 35 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;



11/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

§ 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

§ 3º - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se o da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral

CAPÍTULO IX – Do Patrimônio

Art. 37 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 38 – Caso um dia a ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA venha a não existir, não poderá se distribuídos os seus bens a qualquer entidade ou associação. Caso venha ocorrer o fechamento do programa os diretores e membros e colaboradores decidirão junta a finalidade dos bens adquiridos e para qual instituição será destinado.

12/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subsetores.

CAPÍTULO X – Do Regime Financeiro

Art. 39 - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 40 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

Art. 41 - Parte dos recursos contábeis serão utilizados para fins audiovisual da ASSOCIAÇÃO, bem como: Gravação e edição de vídeos, gravação e edição de áudios

Art. 42 - O programa poderá destinar um salário para colaboradores que venham a fazer atendimento aos que sofrem de patologia. O salário deverá ser mensal e com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 43 - Toda a doação destinada da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA devesse passar pelo consentimento dos Diretores, tesoureiros e fiscais.

Art. 44 - A Associação poderá remunerar funcionários para manutenção, cuidado e colaboração do programa.

Art. 45 - A Associação poderá receber doações de equipamentos, materiais e equipamentos para elaborações de oficinas.



13/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Art. 46 - A associação poderá receber recursos para propor além das oficinas, atividades ao ar livre.

Art. 47 - A associação poderá fazer parceria com empresas para que as mesmas possam estar mantendo as devidas oficinas que serão ofertadas.

Art. 48 - Todos os membros efetivos serão remunerados conforme a especificação de cada um.

Art. 49 - Os Presidentes receberão um salário podendo assim dedicar mais tempo para as ações desenvolvidas.

Art. 50 - Não poderá nenhum funcionário ou colaborador usufruir de doações, sejam financeiras, alimentícias, ou outros, indevidamente sem o consentimento dos diretores.

Art. 51 - Não poderá que a Associação venha a acumular dívidas para os diretores, membros ou associados. O compromisso financeiro fica vinculado a Associação.

CAPÍTULO XI - Da Qualificação da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA. Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999

Art. 52 - A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

14/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Art. 53 - A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 54 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 55 - A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 56 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 57 - Na hipótese da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.



15/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Art. 58 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 59 - A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 60 - É vedada à ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

16/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ
OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Presidente da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA
VIDA.

Wanderson Luiz Vieira da Silva

Advogado

Jackson P. Jaques

OAB/SC 34095



Jackson Pacheco Jaques
OAB/SC 34.095
Rodrigo V. Fidêncio
OAB/SC 32.543



17/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBORIÚ

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA

Registradora Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original.

O referido é verdade e dou fé.
Camboriú - SC, 20 de agosto de 2025


GILSON MAURÍCIO ALCÂNTARA
Escrevente Substituto



Emolumentos

1 Certidão - R\$ 14,55

10 Adicional por folhas excedentes - R\$ 52,90

1 Selo de Fiscalização Normal (HHQ93284-W8A5)

1 ISS - R\$ 3,33

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 15,33

Total: R\$ 86,11

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
NATURAIS JURÍDICAS TÍTULOS
DOCUMENTOS E IMÓVEIS DE CAMBORIÚ
Maria Goretti dos Santos Alcântara
Registradora Titular

Rua Maria da Glória Pereira, 149, sala 05
Centro, Camboriú-SC - Fone: (47) 3365-5144
www.registrodecamboriu.com.br



Lucas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO PROGRAMA
PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte às 19:00h, reuniram-se à rua santa clara, nº168 – Bairro São Francisco de Assis, Camboriú, Santa Catarina, os abaixo assinados, interessados em constituir uma Associação denominada PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA, sem fins lucrativos de interesse público, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no estatuto social, transcrito a seguir.

Manoel M. Linhares
ML

[Signature]

[Signature]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabelião Titular

Rua Anastácio José Pereira, 87, Centro,
Camboriú/SC - CEP 88340-236, Fones (47) 3365.4336 /
3365.5117 - www.tabelionatocamboriu.com.br
Horário de atendimento: 8h às 18h



----- AUTENTICAÇÃO Nº 280935 -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado
Do que dou fé Camboriú, 10 de fevereiro de 2022
Em test. *[Signature]* da verdade.



TAMIRES CAROLINE FAQUETI - Ecrevente
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 – Total, R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKD98927-D7RX

EM BRANCO

[Signature]

Bruno Portes

José Ricardo Portes
Crislaine M. dos Santos Portes

ATA E APROVAÇÃO DO PROGRAMA PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2021, reuniram-se na cidade de Camboriú, na Rua Santa Clara, nº168, às 20 horas, os senhores e senhoras que assinaram a presente ata e a seguir nomeados: Sr. Wanderson Luiz Vieira Da Silva, brasileiro, casado, profissão Professor, portador do RG 7084200 IGP/SC e CPF 023.912.861-39, residente na rua Santa Clara, nº168 - São Francisco de Assis, Camboriú ,SC,CEP 88340-233; Sra. Suelen Mateus Albini, brasileira casada, profissão Professora, portadora do RG 8169947 e CPF 05431593960, residente na rua Santa Clara, nº168 - São Francisco de Assis, Camboriú ,SC,CEP 88340-233; Sr. Mateus Fontoura Passos Cabral, brasileiro, solteiro, profissão Assistente de Educação Ambiental, portador do RG 743778 SSP/SC e CPF 09923813983, residente na rua Rio Jordão nº101 – Rio Pequeno, Camboriú, SC, CEP 88343-734. O Sr. Bruno Portes. Sra. Crislaine Aparecida dos Santos Portes. O Sr. Wanderson Luiz Vieira abriu a reunião e passou a presidir, tomando a palavra disse que todos ali estavam reunidos com o único intuito de fundar um programa social, onde buscará através da arte uma forma de abordar sobre a importância da vida, o tema depressão, ansiedade e suicídio através da arte. Disse ainda que todos desejavam isso, pois já sentiam falta de uma entidade oficial e legal juridicamente tanto a nível municipal, estadual e federal. Os casos de depressão e suicídio em jovens vem aumentando drasticamente, e era necessária uma entidade para auxiliar não só os jovens, mas todos que passam por esta doença. Por esse motivo deixava livre a palavra a todos. O Sr. Mateus Fontoura Passos Cabral disse que realmente todos desejavam a realização do programa, pois o mesmo já enfrentou a depressão e está disposto a ajudar outros, e por isso a convocação ora feita vinha preencher a falta existente. Retomando a palavra o Sr. Wanderson Luiz Vieira da Silva que presidia a reunião disse então já que todos estavam de acordo em fundar o programa, sugeria o nome PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA. A Sra. Suelen Mateus Albini, e os demais aprovaram o nome sugerido. O Sr. Wanderson Luiz Vieira da Silva que presidia a reunião disse então que poria em votação o nome de PINTANDO A ALEGRIA COM AS CORES DA VIDA para a nova associação ora fundada. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. O acordo submeteu a aprovação do estatuto apresentado, sendo aprovado por unanimidade tendo no corpo aqui transcrito.

José Ricardo Portes
Bruno Portes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Gislaine dos Santos Portes



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMBORIÚ-SC
SIMONE VIEGAS DA CUNHA CESAR - Tabelião Titular

Rua Anselmo José Pereira, 87, Centro,
Camboriú/SC - CEP 88340-236, Fones (47) 3365.4336 /
3365.5177 - www.tabelionatocamboriu.com.br
Horário de atendimento: 8h às 18h

Confira os dados do ato em: selo.tjc.ju.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 280935 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé, Camboriú, 10 de fevereiro de 2022.
Em test. _____ da verdade.

TAMIRES CAROLINE FAQUETI - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 – Total: R\$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKD98923-KEJL

